

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 07/2017.**

Referente a Dispensa de Licitação nº 05/2017

Primeiro termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 738.709.940-53, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho - RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Felipe Dalcin – DIÁRIO - RS - CNPJ – 13.801.447/0001-01**, estabelecida na **AV. Expedicionário nº 785, CEP: 99.560-000 Sarandi - RS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 07/2017 referente Dispensa de Licitação nº 05/2017, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CLÁUSULA TERCEIRA – (PRAZO)**, do contato primitivo passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O prazo de vigência do presente termo aditivo é de 12 meses a contar da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 08 de março de 2018.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Felipe Dalcin
Diário-RS
CONTRATADO

Testemunhas: _____